



APROVADO

7ª Sessão Ordinária - 04/03/2024
HÉLIO GUABIRABA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

REQUERIMENTO Nº 1196/2024

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata de nossos trabalhos, um Voto de Aplausos ao Advogado Joaquim Guerra, pela recondução à Presidência da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da OAB, Seccional Pernambuco.

Dê-se conhecimento da decisão desta Casa Legislativa ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, Dr. Fernando Ribeiro Lins, E-mail: secretariapresidencia@oabpe.org.br; e ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da OAB, Seccional Pernambuco, Dr. Joaquim Guerra, Telefone: (81) 99395-9294.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar o Advogado Joaquim Guerra, pela recondução à Presidência da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da OAB, Seccional Pernambuco. A composição do colegiado foi instituída por meio da Resolução nº 049/2024.

O Dr. Joaquim Guerra é Advogado Militante na área cível, com ênfase em Direito da Saúde, Consumidor, Responsabilidade Civil, Contratos e Sucessões. O Homenageado começou a exercer a função de Presidente daquele colegiado em janeiro de 2019. Atuou, ainda, como Secretário-Geral da Comissão de Direito e Saúde da OAB-PE.

Ingressou na Comissão de Defesa do Consumidor em 2013, como membro, sendo alçado à Secretário-Geral e, posteriormente, à Presidente, sempre focado na defesa do consumidor e no respeito às suas garantias.

A Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) é um Órgão de assessoramento e apoio da Seccional, com competência e composição definidas no seu Regimento Interno (art. 95, §5º do Regimento Interno da OAB-PE). A CDC promove e participa de grupos de estudos, seminários, palestras, cursos e congêneres sobre a legislação consumerista e pugna pela maior difusão nos meios sociais, realizando, continuamente, ações de caráter pedagógico e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

informativo. Por delegação da Presidência da OAB, atua junto aos órgãos públicos na efetivação e no aprimoramento da defesa dos direitos dos consumidores.

Portanto, a CDC é um importante Órgão da OAB-PE para a defesa da Constituição Federal, da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, da justiça social e da boa aplicação das leis nas relações de consumo.

A CDC se preocupa fortemente com as garantias dos consumidores asseguradas por imperativo da Constituição Federal. Atuou no fortalecimento e revisão do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

O Homenageado realizou um grande trabalho em prol do aprimoramento do Código Estadual de Defesa do Consumidor – Lei Estadual 16.559/2019 – no intuito do fortalecimento da norma consumerista estadual e do equilíbrio nas relações de consumo com vistas à proteção do consumidor, inclusive com encaminhamento de parecer jurídico e propostas à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe), sendo posteriormente defendido em sessão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça daquela Casa Legislativa.

Com ênfase na pandemia causada pela COVID-19, Dr. Joaquim trabalhou em prol da eficiência e continuidade dos serviços essenciais, seja na área da saúde, por meio da prestação de serviços pelas operadoras de planos de saúde, seja na educação, quando defendeu o reequilíbrio dos contratos de ensino; os serviços de telefonia e internet, indispensáveis ao funcionamento das plataformas de serviços oferecidos, bem como o fornecimento de energia elétrica e água, bens essenciais, sobretudo durante a pandemia.

Portanto, em virtude da exitosa trajetória profissional e por ter sido merecidamente escolhido para capitaneá-la novamente essa destacada comissão, é oportuno que esta Casa Legislativa preste justa homenagem, ao tempo em que desejamos muitas bênçãos e sucesso na condução das suas atividades.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Fevereiro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Michele Collins.
Proposição eletrônica M1642854287/43183. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

